Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO nº 2.718/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de **ÓLEO**, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da **EEE-2 Mandaguari,** integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Óleo, imóvel esse que consta ser ocupado por, **José Luiz Dutra**, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 022/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0806/062** a saber:

Cadastro: 0806/062

Desenho Final: 022/23/JFG

Nome: José Luiz Dutra

Área: 330,41 m²

Área: (S11 – S12 – S13 – S14 – S11) = 330,41 m²

Faixa de terras em um terreno, situado na Povoação de Mandaguari ou Lageado, distrito de Batista Botelho, município de Óleo-SP e Comarca de Pirajú-SP, representada no desenho Sabesp 022-23-JFG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S11", situado no final da Rua Nossa Senhora do Rosário,

divisa com propriedade de Leandro Costa Boucher, daí segue pela citada rua com azimute de 186°16'16" e distância de 9,97m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 276°15'10" e distância de 21,00m até o ponto aqui designado "S13"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 6°16'16" e distância de 21,50m até o ponto aqui designado "S14"; segue confrontando com propriedade de Leandro Costa Boucher com azimute de 125°01'01" e distância de 23,95m até o ponto inicial "S11", fechando o perímetro e encerrando uma área de 330,41m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Óleo,

aos 24 dias do mês de abril de 2025.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO